

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE- 031/ REITORIA / 98	05/10/98	01 / 01

Altera as condições especiais do termo de compromisso dos docentes incluídos no Prociência, art. 15 da Deliberação 028/97 (em substituição ao AE-047/Reitoria/96 de 27/08/96).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º – Estabelecer condições especiais de atividades exercidas dentro e fora da UERJ, para os docentes que ingressaram no programa Prociência, no qual infere-se dedicação exclusiva.

Art. 2º – Excepcionalmente, desde que aprovado pela COPAD, atividades profissionais poderão ser exercidas, sem vínculo empregatício, desde que estabeleçam as seguintes condições:

a) - notificação através de formulário anexo, devidamente assinado e preenchido, antes do início da atividade;

b) - atividades remuneradas poderão ser feitas a título de prestação de serviços, pró-labore, convênios ou similares por um período máximo de 180 dias.

§ 1º – A atividade deverá ser exercida em uma instituição por vez.

§ 2º – Após o término da atividade, o docente deverá se abster de outra atividade por um período igual ao da última consultoria dada.

§ 3º – Deverão ser recolhidos no DEFIN à conta do FAP 20% do valor líquido dos serviços contratados.

Art. 3º – Este Ato Executivo entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 05 de outubro de 1998.


ANTONIO CELSO ALVES-FERREIRA
Reitor

*ciente
R. Simões, 14/10/98
Sônia Jago*